

**TERMO ADITIVO N.º 15 AO CONTRATO N.º 09/2013 PROCESSO SC 8806/2012 – CP 03/2012**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Infraestrutura Publica, o **Sr. HONÓRIO ANANIADES FILHO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.557.777-7 e do CPF/MF nº 081.200.668-20, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, com sede na Alameda Rio Negro, 161, 4º andar, cj 401, Alphaville – Barueri/SP CEP 06454-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.141.830/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Walmir Benediti**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.027.539-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 006.008.418-98.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 08 de fevereiro de 2013, que tem por objeto a execução de Coleta de resíduos sólidos domiciliares, de resíduos sólidos de Limpeza Pública, de resíduos sólidos comerciais, de resíduos sólidos de demolições públicas e de resíduos sólidos de saúde no município de Ubatuba, para prorrogação em mais 02 (dois) meses passando a vigência de 07 de março de 2018 a 06 de maio de 2018, com o valor mensal de R\$ 786.933,09 (setecentos e oitenta e seis mil novecentos e trinta e três reais e nove centavos), perfazendo o valor global de R\$ 1.573.866,18 (um milhão e quinhentos e setenta e três mil e oitocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos).

Justifica-se por se tratar de um serviço contínuo de extrema necessidade para o bem estar da população fixa (local) e a população flutuante (turistas), conforme justificativa pormenorizada da Secretaria Solicitante. Segue abaixo quadro demonstrativo:

ITEM	SERVIÇO	UNID	PREÇO UNIT (R\$)
1	COLETA MANUAL	T	R\$ 163,35
2	COLETA CAÇAMBA	T	R\$ 243,20
3	FORNECIMENTO DE EQUIPE PARA SERVIÇOS COMPLEMENTARES	EQ	R\$ 57.893,83
5	COLETA, TRANSPORTE, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL	T	R\$ 6,37
PREÇO MENSAL		R\$ 786.933,09	
VALOR GLOBAL		R\$ 1.573.866,18	

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, inciso II, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

Secretaria	Dotação	Valor 2018
Infraestrutura Pública	196-07.01.18.541.0018.2.038.339039.01.1100000	R\$ 1.573.866,18

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 27 de fevereiro de 2018.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

HONÓRIO ANANIADES FILHO
Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura Pública

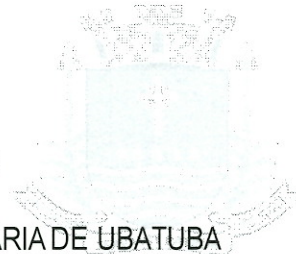
SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
Rg. 30.602.322-2

CARLA HELLEN SIQUEIRA SILVA
Rg. 48.637.116-5



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**CONTRATADO:** SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** CONTRATO Nº 09/2013 PROCESSO SC 8806/2012 – CP
03/2012**OBJETO:** EXECUÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE LIMPEZA PÚBLICA, DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMERCIAIS, DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE DEMOLIÇÕES PÚBLICAS E DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE UBATUBA**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)** _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 27 de fevereiro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome DELCIO JOSÉ SATO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 110.529.178-28 RG: 20.609.175-8

Data de Nascimento: 12/05/1970

Endereço residencial completo: Rua Canjarana, 161, Condomínio Residencial Park Hills, Horto Florestal, Ubatuba/SP- CEP 11680-000

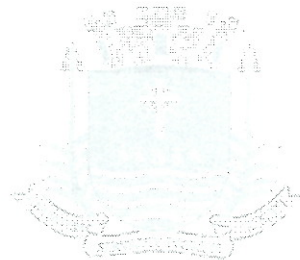
E-mail institucional expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.

Telefone(s): (12) 3834-1000/3834-1064

Assinatura: _____



**Responsáveis que assinaram o ajuste:****Pelo CONTRATANTE:**

Nome: HONÓRIO ANANIADES FILHO

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PUBLICA

CPF: 081.200.668-20 RG: 10.557.777-7

Data de Nascimento: 16/12/1964

Endereço residencial completo: Avenida Charles Schneider, 1121 – apto 31A

E-mail institucional secretariaobras.ubatuba@gmail.com

E-mail pessoal: honorio.eng.rj@gmail.com

Telefone(s): 3834-1000/3834-1087

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Walmir Benediti

Cargo: Representante Legal

CPF: 006.008.418-98 RG: 8.027.539-4 SSP/SP

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:**(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.**